



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº CM 03/82

MODIFICA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº CM 01/82
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Iturama, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 25/75, modificada pela Lei Complementar nº 38/79, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- O art. 2º da Resolução nº CM 01/82 passa a ter a seguinte redação: A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Iturama passa a ser de Cr\$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta cruzeiros) mensais.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.


Rubens José de Sousa
Presidente da Câmara

Aprovado em única discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões em 26/04/82

O Presidente




Maria Bertoloto Costa

Vice-Presidente


Ozziel Pereira
Secretário